ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA — 12 DE OUTUBRO. N. 220.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Dionisio B. Aud. do Juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
10 Terça S. Francisco de Borja. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
11 Quarta S. Firmino B. Ses. da T. P.
12 Quinta S. Siprianno B. M. Rel. de man. etc.
13 Sexta S. Eduardo R. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t. Lua cheia as 8 h. e 54 m. da tarde.
14 Sabado S. Calisto P. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
15 Domingo S. Theresa de Jesus V. C.

mare' cheia para o dia 12 de Outubro.
As 2 horas e 54 m. da m. e 3 h. 18 m. da tarde.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantado, nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3. e na Praça da Independencia N. 37 e 38 ; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 11.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. ... por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, ... metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,000
" 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,600
ditto Mexicanos 1,560 1,590
Patacões Brasileiros 1,600
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 3 de Agosto

Presidencia do Snr. M. de Baependy.

A's horas do costume, abre-se a sessão: le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr 1. Secretaio dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a segunda discussão da resolução que reduz a 10 por cento os direitos do ouro das lavras da companhia do Gongo-Soco, com as emendas ja offerecidas na sessão antecedente.

O Snr. Costa Ferreira requer o adiamento da Resolução em questão até que se discuta a lei do orçamento.

Sendo apoiado e julgado discutido, he regeitado.

O mesmo Snr. offerece a sub-emenda seguinte.

« Sobre a condição de catar as minas, com braços livres. » He appoiada.

Julga se discutida a materia, e posta a votos, approva-se a resolução com a emenda do Senhor Lucio, que reduz os direitos a 20 por cento: julga-se prejudicadas as mais reducções: e igualmente he regeitada a sub-menda do Snr. Costa Ferreira.

Entra-se na terceira discussão da resolução sobre o padre Caldas, que depois de discutida, he regeitada.

Segue-se a terceira discussão da resolução que concede o soldo de coronel ao excapellão mor do exercito, Pedro Renato Boiret: julga-se discutida, he approvada para subir a sancção, sendo regeitada huma emenda de suppressão offerecida pelo Snr. Paula Souza.

Segue-se a segunda discussão, a passa para a terceira, a resolução que remove as duvidas dos emolumentos que se pagão na secretaria do thesouro e thesourarias provinciaes, em consequencia do artigo 22 da lei de 4 de Outubro de 1831.

O Snr. Presidente marca para ordem do dia, em quanto não chegar o Senhor Ministro, a resolução numero 21: a terceira discussão da resolução numero 31: a primeira dita da resolução Y, sobre os tabelliães e escrivães do judicial: e o projecto da importação dos Africanos.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

Sessaõ do dia 4 de agosto.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

As horas do costume, abre-se a sessão; le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entra na terceira discussão, e he approvada sem debate, para subir a sancção a resolução que approva a tença de 200$ reis concedida a D. Maria Luiza Freire.

Tem igual sorte a resolução que approva a tença de 220$000 reis, concedida ao capitão de mar e guerra, Jose Pereira Pinto.

Segue-se a primeira discussão, e passa para a segunda, sem debate, a resolução sobre os escrivães e tabelliães do judicial da primeira instancia do municipio da corte.

Tem igual sorte a outra resolução, que concede 5 por cento ao Juiz de Orfãos, e seus escrivães nas eranças de defuntos e ausentes do mesmo municipio.

Entra se na terceira discussão do projecto sobre a importação de Africanos, e emendas offerecidas, novamente redigido.

O Senhor Paula e Sousa offerece a emenda seguinte.

« Ao artigo 12, salva a redacção. — Os Juises de direito são os privativos, para processarem, e julgarem todos os crimes, que resultarem desta lei, com appelação ex-officio para a relação do districto; e ficão auctorisadas as auctorisdades policiaes a particeparem aos mesmos, tudo quanto souberem a respeito de taes crimes, remettendo todas as informações para se formar o processo. » He apoiada.

Ao artigo 13 ficão supprimidas as palavras — serão porem mantidos em sua liberdade os que ja gosavão por effeito da mesma lei. He apoiado.

O Senhor Borges offerece a seguinte suppressão:

« Na segunda parte do artigo 5., supprima-se desde a expressão são cumplices, tudo quanto se segue até as palavras — territorio brasileiro. He apoiada.

O Snr. Paula e Souza offeresce a emenda seguinte.

« Caso não se vença a suppressão do artigo 13, que propuz, neste caso a emenda do Snr. Olileira se redija d'outro modo no artigo 9. He apoiada.

O mesmo Snr. pede retirar a sua emenda ao artigo ... offerecendo esta outra.

« O artigo 12 substitua-se por este. — Os Juises de direito são os privativos, para processarem e julgarem todos os crimes desta lei, com appellação para a relação do districto; remettendo-se-lhe os dodumentos e testemunhas, para a formação do processo. He apoiada.

Julga-se a materia discutida, e o projecto he adotado com as emendas novas: julga-se prejudicada a emenda do Snr. Olileira, e fica reservada para a sessão seguinte o encerramento final da discussão e votação das emendas novas.

O Senhor Presidente marca para ordem do dia, antes de chegar o Snr. ministro da marinha; 1., discussão das emendas novas 2., resoluçao approvando a tença do brigadeiro Antonio Elisiario de Brito; 3., a resolução que approva a tença do capitão de fragata Francisco de Paula Leal: 4., a resolução que approva a tença do tenente coronel Jose Joaquim Machado; e depois discussão da fixação das forças navaes.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de Outubro.

Officio — Ao Commandante das Armas para ordenar que o soldado da companhia de Artifices Luiz Jose de Castro Fortes se apresente ao Tenente Coronel Inspector Geral das Obras Publicas, que o requisita para ser empregado no serviço da abertura dos Poços artesianos.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que por aviso da S. da Guerra de 11 de Setembro findo o Regente em Nome do Imperador concedeu passagem para a Guarnição desta Provincia ao Major das Alagoas Andre de Lemos Ribeiro.

Igual communicação foi feita ao Inspector da Thesouraria.

Dito — Ao Prefeito Interino da Comarca de Nasareth, para informar sobre o que no officio que se lhe envia representa o Tenente Coronel do Batalhão da G. N. de Pao do Alho, acerca da prisão para recruta de Manoel dos Santos Junior, que afirma o dito Commandante ser Guarda Nacional.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Goianna para fornecer quartel, luz, e agoa ao abridor dos Poços Artesianos, Interprete, Trabalhadores, e mais empregados, em quanto estiverem na mesma Comarca, remettendo depois a conta legalisada da despeza para ser paga pelas obras publicas.

Dito — Ao mesmo, para fornecer os meios de transporte para a Comarca de Nasareth ao Abridor de Poços Artesianos, interprete, trabalhadores e mais empregados, devendo fasel-os partir com a maior brevidade conforme requisita o Inspector Geral das Obras publicas por cuja Repartição serão indemnisadas as despesas com tal fornecimento.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, para nomear um official de Ferreiro que marche para Nasareth, a fim de ser empregado no serviço da Abertura dos poços Artesianos.

Dito — A Camara Municipal de Nasareth, prevenindo-a de que o abridor de poços Artesianos vai partir para aquella Villa, afim se faser algumas tentativas; e recommendando, que forneca quartel, luz, e agoa, ao mesmo Abridor, interprete e trabalhadores; remettendo mensalmente a conta legalisada das despezas que fizer com tal fornecimento, para ser paga pela Repartição das obras publicas.

Dito — Ao Tenente Coronel Inspector Geral das obras publicas, communicando-lhe a expedicção das ordens contendas nos quatro precedentes officios.

Dito — Ao mesmo, respondendo lhe q' ja forão mandados engajar as duas Companhias de trabalhadores, huma em Portugal, e suas Ilhas, e outra na Suissa: e quanto aos instrumentos; que encaixote e relacione os que convem tracar; indicando os que ainda são necessarios, assim como as obras que tratem de objectos relativos as pontes, e calsadas comprehendendo obras de hydraulica pratica, afim de se faser a encomenda na primeira occasiaõ opportuna.

Dito — A Camara Municipal do Recife, communicando lhe a partecipaçaõ que fazem os Ministros do Brasil na Europa, de reinar em Napoles alem da Colera Morbus, a lepra, e febres perniciosas e mortiferas; assim como de ter apparecido em Palermo dous casos suspeitos da referida Colera, continuando a peste a grassar com violencia em Tunes, e ultimamente em Póros: e recommendando-lhe, que ponha em observancia as medidas preventivas que se achaõ prescriptas para semelhantes occasiões.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ de G. N. de Pão do Alho, respondendo lhe, que para poder a Presidencia resolver definitivamente a respeito da representaçaõ que fez em seu officio de 8 do corrente sobre a prisaõ para recruta, do G. N. Manoel dos Santos Junior, preciso se faz que informe sobre o que a respeito do mesmo Guarda asservera o Prefeito interino que o recrutou.

Portaria — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordenando, que faça com brevidade construir o Caes de que carece a Ponte dos Afogados, pelo lado do Norte.

PLAR ENCONTRADO

Dita — Ao Arrematante da Obra da ponte do Motbcolombó para comparecer em o Palacio do Governo a huma hora da tarde do dia 13.

Dita — Ao Director do Arsenal de Guerra para receber do Coronel Joaquim Baptista Avondano 20 espadões inutilisados, trocando-os por outros tantos em bom estado conforme requisita o Presidente da Parahiba; informando circunstanciadamente sobre a queixa que faz o mesmo Presidente no officio que se lhe remette.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 7 de Outubro.

Officio — Ao Exm. Presidente ponderando lhe a necessidade de faser entrar em exercicio a Força Expedicionaria ao Rio Grande do Sul, e de ser ella dispensada do serviço da Guarnicaõ, mostrando o disfalque em que haõ ficar os Corpos, e a incompatibilidade de mandar dos mesmos para a Fortalesa do Brum (em quanto naõ completa a Força qua lhe está destinada), uma guarda diaria de 6 soldados, e 1 Cabo, guarda que pelas rasoens expendidas deviria ser dada pelo Corpo de Policia, até que as circunstancias do serviço milhorassem.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe, que naõ sendo possivel pela brevidade com que tinha de sahir a Expediçaõ do Rio Grande do Sul promptificar-se pelo Arsenal de Guerra o competente Fardamento havia ordenado ao Major Commandante do Batalhaõ 7.° de Cassadores fisesse pela caixa respectiva completamente fardar a mesma Expediçaõ com sobresselentes. E porque a caixa daquelle Batalhaõ pelos motivos levado anteriormente ao seo conhecimento naõ estivesse em estado de dispender com este Fardamento a vencer, pedi-lhe tivesse á bondade de authorisar esta sua deliberaçaõ, expedindo ordens a Thesouraria para satisfaser da importancia do mesmo Fardamento em vista da conta que a final lhe seria presente.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe, que entre os recrutas que lhe havia ontem mandado para assentar praça tinhão vindo Joaquim Pereira da Costa q' representava ter 50 annos, e um filho, e tendo ja o mesmo Costa outro filho de nome Manoel Pereira com praca de Cabo no Batalhaõ 7.° de Cassadores, parecia que pela sua idade, e ter dous filhos no serviço do Exercito estar no caso de ser taõ bem deste serviço dispencado. Que assim houvesse S. Ex. de deliberar como fosse de justiça.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, devolvendo o requerimento do Coronel de 2. linha Reformado Luiz da Moura Acciole, que pedia as vantagens que julgava lhe competir pelo Commando Militar que exerceo na Comarca de Pajú de Flores e dando o seo parecer pela negativa, em vista da Tabella de 28 de Março de 1825 Decreto de 4 de Desembro de 1822, e Leis anteriores.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. devolvendo duas armas que acompanharaõ o seo officio de 5 do corrente, e dizendo lhe que em vista dellas, e de quanto elle relatava em seo dito officio, pronunciava se pela quase nenhuma diferença que existia entre as que se pretendiaõ comprar, e as do padraõ.

Dito — Ao Major Commandante do B. 7.° de Cassadores dando lhe os esclarecimentos que havia pedido o Conselho de Guerra, a que respondia o Tenente do Batalhaõ do seo Commando Francisco Gonçalves de Arruda com a resposta dada a respeito pelo Desembargador Juiz Relator da Junta de Justiça, ceja copia enviava.

Portaria — Ao Quartel Mestre Affonso Honorato Bastos, remettendo-lhe um officio do Inspector ao Thesouro, requerimento, e guias do G. N. Lino Jose Lopes, e soldados Jose Martins, Paulo Fidelis, e Antonio Francisco, mandando cobrar os vencimentos que se lhes estaõ a dever, e fiser o pagamento em conformidade das ordens estabelecidas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 10 de Outubro de 1837.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito da 1. Vara do Civel desta cidade, appellante a Fasenda Publica, e appellados o Padre Manoel Alvez d'Aguiar e outros, Escrivaõ Ferreira: foi confirmada a sentensa recorrida.

Os Embargos de Jose Antonio Correia da Silva Guimaraens oppostos ao tran-ito da Chancellaria da sentença de Manoel Alves dos Santos Junior na causa de appellaçaõ Civel do Juiso Municipal da Villa do Penedo, Escrivaõ Chaves, foraõ recebidos e julgados, reformado o accordao' embargado, e confirmada a sentença recorrida.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito desta Cidade a que oppoz Embargos a sentenca no transito da Chancellaria Manoel Pereira Teixeira contra a Fasenda Nacional; Escrivaõ Posthumo, foraõ os Embargos recebidos, reformado o accordaõ embargado, e confirmada a sentença de que se appellou.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade appellante Jeromino Jose Ferreira e appellado Joaõ Manoel Rodrigues Valença, Escrivaõ Bandeira, foi julgado pela confirmaçaõ da sentença recorrida.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel da cidade das Alagoas appellante Antonio Ribeiro da Moura, e appelado o Padre Francisco de Assis Ribeiro, Escrivao' Ferreira, havendo duas appellaçoens foi uma julgada que naõ tomavaõ conhecimento della por ser apresentada fora do termo legal, e a outra julgada pela confirmaçao' da sentença recorrida.

Na appellaçao' crime do extincto Juiso da Ouvedoria da Comarca de Olinda, appellante a Justiça, e appellados Mathias Carneiro da Cunha e outros; Escrivaõ Chaves, foi confirmada a sentença de que se appellou.

Na appellaçao' civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade appellantes a Viuva, e herdeiros de Joao' Nepomuceno Paz de Mendoça, e appellado Antonino Joze de Miranda Falcaõ; Escrivao' Rebello foi julgada pela confirmaçaõ da sentença appellada.

Na appellaçao' Civel do Juiso do Civel da Comarca do Brejo da Madre de Deos, appellantes Joanna Maria do Espirito Santo e outros e appellado Jose Victorino da Conceiçaõ Anxecta, Escrivaõ Posthumo; foi julgada pela nulidade do Processo.

Os Embargos oppostos por Anecleto Jose de Mendonça e companhia a sentença de Joaquim dos Reis Gomes ao transito pela Chancellaria nos autos de appellaçaõ do Juiso de Direito da 2. Vara do Civel desta cidade, Escrivaõ Ferreira, foraõ dispresados mandando-se cumprir o accordaõ embargado.

Os Embargos oppostos na Chancellaria por Francisco Jose da Costa Guimaraens e outro Jose Francisco Belem na causa de appellaçaõ Civel desta cidade, escrivaõ Rebello; foraõ dispresados mandando-se cumprir o accordaõ embargado.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel da comarca de Nasareth apellantes e appellados conjuntamente Antonio Teixeira Lopes, e Roberto Gomes Pereira de Andrade, escrivaõ Chaves, foi a sentença appellada confirmada em parte.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Direito do Civel da Comarca de Nasareth appellantes Antonio Rodrigues de Almeida e outros e appellados Simaõ Correia de Lima, e outros, escrivaõ Rebello, foi julgada pela confirmaçaõ da sentença de q' se recorreo.

Os embargos de Antonio Jose Mendes contra Francisco Rodrigues de Moura na appellaçaõ do Juiso de Direito do Civel desta cidade, Escrivaõ Bandeira: foraõ recebidos e julgados provados, e reformado o accordaõ embargado, condenado o embargado no pedido do Libello, menos nos juros que naõ forao' estipulados.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta cidade, appellante Jose Maria da Cunha Guimaraens e appellado Joaõ Antonio de Miranda, escrivao' Posthumo, foi reformada a sentença appellada em parte, e em parte confirmada.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 211.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se convida a todos os proprietarios de carroças que quiserem carregar material dos portos da Capunga, e Estancia para o lugar da ponte do Manguinho, e do armasem para o lugar da Obra; sendo o 1.° serviço justo por caminhos; e o 2.° por aluguel, ou jornal da carroça, com o seo boi, e Carreiro; que trabalhará debaixo das ordens do encarregado da dita obra, pelo tempo em que trabalhão os jornaleiros: compareçaõ na Salla da dita Administraçaõ nos dias 16, e 18 do corrente Outubro as horas do costume, para se ajustar com quem por menor preço fiser; na certeza de que naõ cumprindo o arrematante o tracto, se alugará Carroças pelo preço que se achar por conta do arrematante; para o que prestará fiança idonea, que assignara' com o dito arrematante, o termo de contracto.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se compraõ 8 carrinhos de maõ com trilhos de ferro, eixos, maniaes etc. tudo de ferro: quem os quiser vender pode comparecer na Sala da dita Administraçaõ em qualquer dia util a horas do costume para tratar do seo ajuste, com quem por menor preço os fiser.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 11 de Outubro.

Illm. o Exm. Snr. — A requisiçaõ do Consul Inglez mandei recolher presos os marujos do Brigue Rapid da mesma naçaõ Joao' Andreos, e Joao' Milon, por serem insubordinados. Forao' tambem presos a minha ordem, e tiverao' o competente destino: Antonio Joaquim Cabral branco, e Jose Marcelino de Santa Isabel pardo, pelo Sub Pref. da Freguesia de S. Antonio, este por ser encontrado em horas de suspeita, e aquelle por suspeita de haver sedusido a um menor para o conduzir ao Certao' contra a vontade de seu pai: Manoel Teixeira, branco pelo official Superior do dia, por ter desobedecido a sentinella da casa da Asemblea Provincial, do que resultou ser ferido; e Maximiano Alves da Silva, pardo, remettido pelo Sub Prefeito de S. Pedro Martir d'Olinda com o nome de Maximianno Luiz da Silva, por ser desertor do Batalhao' 7.° de Cassadores.

Naõ consta que occorresse mais novidades.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Outub. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

5 Sessaõ ordinaria de 2 de Setembro de de 1837.

Presidencia do Snr. Silva.

Comparecerao' os Snrs. Barbosa, Passos, Doutor Peretti, e Sousa; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessao', e lida acta da antecedente, foi approvada.

O Secretario declarou nao' haver expediente.

Compareceo o Doutor Promotor, e extrahio as 60 sedulas dos Juises de Facto, que devem formar a 5. Sessao' ordinaria dos Jurados, em consequencia do que deliberou a camara que se publicassem e se remetesse ao Juiz de Direito Editaes, a fim de dar execuçao' ao art. 237 do codigo do Processo.

Despacharaõ alguns requerimentos e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ, e mandarao' faser a presente em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Silva, Pro Presidente; Doutor Cintra; Sousa, Fonceca, Pessoa, Barros.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

Sessao' extraordinaria de 19 de Outubro de 1837.

Presidencia do Sr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando presentes os Snrs. Veriadores Passos, Ferreira, Laage Junior, Manciel Monteiro, Doutor Roselles, e Albuquerque faltando com causa os mais Snrs. e lida a acta da antecedente foi aprovada.

O Secretario dando couta do expediente mencionou um officio do Exm. Snr. Presidente em que manda que esta Camara marque a parada da 6. companhia do 1. Batalhaõ da G. N. deste Municipio: a Camara ficou inteirada e marcou o Pateo da Igreja de Paratibe onde he mais commodo aos G. por serem parte della da quelle lugar.

Na mesma Sessao' pelos Srs. Veriadores Doutor Roselles e Maciel Monteiro, foi apresentadas as contas do Procurador da Camara aprovadas do trimestre findo em Junho do corrente anno com e seo parecer de aprovaçaõ qua foi aprovada unanimemente pela Camara.

O Snr. Presidente propoz que se officiasse ao Advogado da Camara para dar todo andamento na cauza de notificaçaõ do Administrador da balança com Manoel Luiz da Veiga que foi approvada.

Propoz o Snr. Veriador Laage Junior q' se officiasse ao dito Administrador para q' compareça na 1. Sessaõ para prestar suas contas; propoz mais que fosse avaliado este contracto para ser arrematado, o q' tudo foi aprovado.

O Snr. Presidente propoz que se pedisse ao dito Administrador uma relaçaõ exacta dos devedores do contracto para ser entregue ao Advogado da Camara para este efectuar as cobranças dos mesmos; e foi aprovada dita proposta.

Na mesma Sessaõ foi provido o lugar de cordiador em Joaõ Tiburcio da Fonceca por escrutinio.

Foraõ nomeados para Fiscal Suplente da Freguesia da Sé que se achava vago a Joaquim Theodorio de Albuquerque Maranhaõ e da Freguesia do Poço a Ferminno Jose Rodrigues Correia; resolveo a Camara que se officiasse ao Fiscal do Rosarinho para comparecer na 1. Sessaõ a fim de dar os motivos porq' naõ tem cumprido com os seos deveres. Resolveo mais a Camara que se posesse em praça os contractos do Patrimonio para ter principio no 1.° de Outubro do corrente anno e igualmente os armasens do sobrado da casa junto a Igreja de S. Sebastiaõ que foi orçado o grande em 10$ reis por anno e o pequeno por 8$ reis.

Houveraõ varios requerimentos de partes que foraõ despachados, e por ser dada a hora o Presid. levantou a Sessaõ de q' fiz esta acta em que assignaraõ. E J. J. de F., Secretario da Camara a escrevi. Guedes, Presidente, Ferreira, Passos, Maciel Monteiro, Roselles, Albuquerque, Laage Junior. Esta' conforme, Jose Joaquim de Figueiredo.

MELHOR EXEM

Refutaçaõ das doutrinas subversivas da ordem social.

Nec privatos fócos, nec publicas leges, nec libertatis jura habere potest quem discordiæ, quem cædes civium delectat; cumque ex numero hominum ejiciendum, ex finibus humanæ naturæ exterminandum puto.

CIC. PHIL. 12.

Naõ póde amar a sua Patria, nem respeitar as Leis, nem a liberdade aquelle, a quem as discordias, o morticinio dos Cidadãos, e a guerra civil naõ causarem horror: hum homem tal deveria ser expulso d'entre os homens como naõ pertencente á natureza humana.

Em que Congresso Legislativo ousaria hum Deputado enunciar proposicões taõ absurdas, e taõ mal soantes, como as q' proferio o Sr. Antonio Ferreira França, que offendendo á rassõ, e á Lei fundamental do Imperio, naõ dispertassem a indignaçaõ dos que as ouvissem, e que naõ o chamassem ao menos á ordem? Nas Cortes Constituintes de Portugal, quando o sempre memoravel Fernandes Thomás se animou a interrogar se naõ era permittido ao Brasil emancipar-se, mal havia dito estas palavras, que levantou-se huma tal vozeria em todo o Congresso chamando-o á ordem, que esteve por algum espaço taõ aturdido, que naõ pôde mais nada dizer. Quanto naõ distava esta opiniaõ das que tem enunciado, por vezes, o Sr. Ferreira França, e ultimamente na Sessaõ de 24 de Julho do presente anno? Fernandes Thomás fallava de huma Colonia, que distante milhares de leguas da Metropole, tendo forças para se manter independente, podia-lhe convir antes a separaçaõ do que a uniaõ; e á mesma Metropole, porque livrando se dos cuidados de a defender, podia ainda entreter com ella relações de maior utilidade; mas naõ milita o mesmo com huma Provincia, que he huma porcaõ de territorio, que faz parte de hum Imperio, cujo bem commum pede que se naõ desligue do todo que o constitue; bem como o das mais que o compõe, tambem exige que hum semelhante edificio se naõ desmantele com separações: porque de hum tal desconcerto lhes naõ póde vir senaõ a ruina da Monarchia, que sendo o unico dique que sustem a lava com que o vulcaõ da anarquia nos ameaça, logo que naõ encontre obstaculo no seu violento curso, deverá tudo destruir e abrazar. O a todas estas concideracões saõ de hum tal pezo e porte para a consolidaçaõ do Imperio do Brasil e sua prosperidade, que tê-las em pouca conta aquelles a quem estaõ confiados os seus destinos, seria o mesmo, que concorrerem para o despenharem em hum abysmo de desgraças; em fim hum igual desleixo seria huma das omissões a mais culpavel: e por isso, todos os que provocaõ os levantamentos nas Provincias para se desligarem da Capital, ou que pegaõ em armas para os apoiar, outra reputaçaõ naõ merecem senaõ a dos mais atrozes criminosos: mas o Sr. Ferreira França assim o naõ entende, pois quer que se procure saber dos Provincianos do Rio Grande do Sul qual seja a sua vontade, e quer em fim que se capitule com os revoltosos daquella Provincia, que levantando o estandarte da rebelliaõ a vaõ assolando, intentando subjugar aos que naõ querem reconhecer o seu dominio: he com homens taes, que mataõ e saqueaõ, perturbando a ordem estabelecida, que o Sr. Ferreira França quer que se trate com toda a brandura, como justos, e que só usaõ dos seus direitos. Que maxima impia e horrivel, que aniquila todas as garantias sociaes! Quem se poderá no Brazil contar daqui em diante por seguro, quando for licito a huns poucos de homens em huma Provincia sublevarem-se todas as veses que lhes parecer, pois qualquer aggravo que impute ao Governo lhes bastará para colorirem huma acçaõ taõ atroz? Saõ estes os homens que por façanhas taes merecem ao Sr. Ferreira França mais contemplaçaõ do que os Cidadãos probos e amigos da ordem; que por quererem ser leaes ao Governo estabelecido, sofrem os horrores de huma guerra civil? Deixamos aos Leitores judiciosos tirar deste proceder a illaçaõ que lhes parecer. Naõ sabemos como o Sr. Ferreira França concebe, que se possaõ levar pela razaõ homens, que movidos das suas paixões, naõ duvidaõ arremeçar-se ás maiores atrocidades: entaõ ditoso seria o mundo se isto assim fosse, porque escusado seria cominar se penas contra os que infringissem as leis.

Abalança se o Sr. Ferreira França a dizer, como interrogando, que « quando huma Provincia entender, que o Governo abusa do seu poder, que direito teremos nós para que as Provincias, fiquem unidas? » Em que paiz civilisado do mundo se ouviria com calma huma igual blasfemia, que os sentimentos intimos de cada hum rebelando se contra huma tal proposiçaõ, naõ brotassem em hum grito unanime de desapprovaçaõ? Quanto mais pronunciada perante hum Congresso de Deputados, que obrigando-se a manter e sustentar o regimen da Monarquia, devia-lhes ser taõ estranha, que a regeitassem com tal horror, que a naõ quizessem ouvi-la; entaõ mostrariaõ com a maior evidencia ao Publico, quanto zelavaõ a subsistencia e integridade do Imperio, e os demagogos das Provincias naõ so arriscariaõ em afirmar de que haja na Camara temporaria hum partido inimigo do Throno: cumpre por conseguinte á sua honra e reputaçaõ remover de si hum conceito que tanto a deslustra, adoptando daqui em diante outro proceder mais conforme com a sua dignidade, pois naõ obrando assim, naõ só se desdoura, como anima aos provocadores de alterações nas Provincias, quando contaõ por arrimo dos seus infames projectos a authoridade de alguns Deputados: perdoe nos os Srs. Deputados, se a nossa censura lhes parecer algum tanto agra; mas como era possivel que o zelo da Causa Publica, e o medonho quadro dos estragos, matanças, e assassinios, que se nos antolha com a queda da Monarchia no Brasil, naõ nos agitasse a ponto que naõ prorrompessemos nas expressões as mais valentes contra huma doutrina, que propagada na vastidaõ deste Imperio, será bastante para dissipar todo o temor que ainda contem os revoltosos, para que se naõ arrojem a derrubar a Monarchia, para ao depois assentarem sobre as suas ruinas a nova ordem que imaginaõ?

Ha muito que os demagogos tem em vista hum igual intento, e que trabalhaõ surrateiramente em alhanar os caminhos para esse fim: o primeiro passo que deraõ, foi encasquetar o povo, especialmente o da classe mais ordinaria, dizendo, que elle seria muito mais feliz se a federacaõ viesse, e esta idéa teve entaõ taes feitiços, que foi abraçada por todos os jornalistas daquelle tempo, que com tudo se dividiraõ em dous partidos, huns querendo que fosse logo, e proclamada tumultuariamente; e outros mais moderados pretendiaõ que fosse obra da Legislaçaõ: á esta opiniaõ, que taõ inteiramente se insufflava nos animos de todos, teve que ceder a Camara temporaria; que prescindindo da concorrencia do Senado; que parecia necessaria para legitimar hum acto Legislativo de tanto momento, se julgou por si só assás authorisada para satisfazer quanto antes a huma vontade, que taõ geralmente se declarava: mas concluido que fosse o Acto addicional, e posto em execuçaõ, naõ tardou que naõ se desvanecessem as esperanças com que se engodava o illudido povo: mas os demagogos, que queriaõ mais desculparaõ se dizendo, que o enganaraõ com huma apparente federaçaõ, mas com tudo muito venceraõ para facilitar a desmembraçaõ das Provincias, suscitando a idéa, que ellas saõ como Estados, que unidas por vinculos muito frouxos, por qualquer pretexto especioso se podem desanexar todas as vezes que lhes parecer; e he neste sentido que o Sr. Ferreira França, considera estarem as Provincias: os demagogos tambem esteiando-se sobre os mesmos principios, tentaõ desafeiçoar os povos das Provincias á Capital provocando a rivalidade, que de vez em quando despertaõ contra os nascidos em Portugal, seguindo a maxima dos tyrannos — dividir para reinar —, e para que taõ perniciosos intuitos tenhaõ o seu devido effeito, expendem opiniões de enthusiastas que as estribaõ mais em paridades brilhantes e sem exacçaõ do que em argumentos solidos, que se fundem na sabia experiencia; todavia com os atavios de que se arreiaõ bem podem deslumbrar entendimentos pouco cultivados, que facilmente se deixaõ illudir por discursos declamatorios, e que lisongeiaõ as paixões; e por isso trataremos de refutar a decantada sentença de Achiles Murat, que naõ póde, por mais que queiraõ, ser applicavel em caso algum nem he discreta, ainda quando o nosso mal naõ he taõ extremo como nos querem inculcar: naõ he discreta; pois que comparacaõ tem hum incendio em que se lançaõ os moveis pela janella, quando se julga necessario esse expediente para se atalhar o seu progresso, com o desgoverno, para se aconselhar como remedio do mal que com elle se soffre, a violaçaõ de todas as garantias sociaes? O damno que faz o incendio conhece se visivelmente, em quanto que o do desgoverno naõ he taõ palpavel, nem produz os estragos, e com tanta rapidez como póde occasionar o incendio; os meios para o apagar saõ tambem obvios, e o que se sacrifica para o extinguirem he de menos valia do que as cousas que se procuraõ salvar: em quanto que o remedio que nos sugerem para sanar o desgoverno vai pelo contrario augmentar mais o seu desconcerto, pondo tudo na mais horrivel anarchia, como o mesmo author confessa, que, da suspensaõ das leis, poderiaõ seguir-se terriveis effeitos; deveremos por tanto concluir que o remedio he perigosissimo, e peior que o mal que se soffre, antepondo antes o prudente dictame do Filosofo Christaõ (que mais conceito nos merece) que nunca he permittido aos povos sublevar-se.

Reforca o Sr. Ferreira França, a sua proposicaõ com o argumento dizendo, «q' a Constituiçaõ permitte franquissimamente a qualquer, que possa retirar se, quando naõ quiser ser mais Brasileiro, levando os seus bens, e o que lhe pertence, e naõ diz, que quando huns poucos de homens de hum lugar naõ quiserem ser Brasileiros, o haõ de ser (*): este argumento he ainda mais digno de riso, do que de seria refutaçaõ se elle assim mesmo desparatado, naõ subministrasse cores aos criminosos intentos dos facciosos para os legitimar. Que fatuidade! Que paridade tem a liberdade, que cada hum deve ter de ausentar se para qualquer paiz, que lhe parecer convir, e nelle naturalizar-se, com a sublevacaõ de huns poucos de homens de huma Provincia, que naõ só tentaõ derrocar o Governo nella existente, mas ainda subtrairem se á obediencia do estabelecido em todo o Brasil? A accaõ do primeiro he toda innocente, naõ póde della seguir-se damno algum que offenda a terceiro, em quanto que a dos segundos he perniciosissima nos seus resultados, porque naõ póde ter effeito sem que se offenda a liberdade dos que naõ parcialidaõ com tal bando, e aniquila todas as garantias que amparaõ as vidas e as propriedades, das violencias q' a sediçaõ, ou a guerra civil devem causar.

(Continuar-se-ha.)

VARIEDADE.

Caso estrepitoso.

Appareceo passeando pelas ruas desta Cidade de Parnambuco, com trages apparatosos e estrondosos, hum figuraõ importante que deu lugar a muitas conjecturas.

Chapeo Armado! Esporas! Pasta, talim de Ajudante! e Farda! (naõ sei de que corporaçaõ) lhe davaõ a importancia de hum Official General.

O Povo que o naõ conhecia, e ignorava a origem deste figuraõ, espantado perguntava, — quem he! a gente parada pelas ruas com os olhos fitos neste « bestardo a filho de Marte, exclamava " será General para o Pará, chegado pelo Paquete Inglez?" Os Caixeiros das lojas e tavernas saltavaõ apressadamente os Balcões, e corriaõ para as portas para admirar o heroe da scena; huns teimavaõ " he emissario do Rio Grande do Sul" — outros " he novo Governo d'armas que surgio com o novo Ministerio" — appareceo porem ali hum gaiato ás gargalhadas, desfazendo todas estas duvidas, tranquillisando os espiritos, e certificando-lhes que era hum toleiraõ de hum logista da P... que estava sem duvida com a força da influencia dos tres dias antes da lua cheia, porque acontecendo este caso no dia 10, e sendo no dia 13 lua cheia, merece este heroe alguma desculpa, outros porem q' estavaõ presentes menos indulgentes foram de oppiniaõ que as authoridades policiaes o deviaõ guardar em custodia, em quanto passava a maior força da lua: porque como os fins da vinda deste Sancho a Pernambuco devem ser, a compra de algum sortimento para a sua loja; he para desconfiar por este traje apparatoso, que elle quisesse infundir o terror no exercito dos trapos, e fazer huma revoluçaõ no mercado das Fazendas.

Srs. Redactores — isto he que he ser tolo!!! lavrem dois tentos ao

Gaiato.

(*) Eis huma daquellas rasões, que vulgarmente chamaõ de Cabo d'Esquadra, ou de cachola destemperada.

THEATRO.

Domingo 15 faz seu beneficio Madama Valli com a peça o Macaco sensivel: a parte do Macaco será feita por seu Marido Mr. Valli, que a desempenhou 40 vezes consecutivas no Theatro da porta S. Martein á Pariz: ou seja o conhecimento da Peça, ou o amor, e sympathia publica para como Mr. Valli, fez que na terça feira ja não houvessem mais camarotes, restando somente 4 frizas, algumas torrinhas: por isso as pessoas que quiserem para a repetição, o deverão fazer quantos antes; esta infuencia mais e mais penhora o reconhecimento de Madama, e Mr. Valli para com o beniguo e Illustre Publico desta Capital.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Arrenda-se annualmente uma boa casa terrea sita na estrada do Manguinho, ao voltar para a dos Afflictos, com 3 bons quartos, uma grande dispensa, quintal muito bom, estribaria, e com algumas arvores de fructos no mesmo quintal, e com alguns arranjos mais, para uma grande familia, e pelo preço de 150$000: os pretendentes entendão-se com o Escrivão Almeida, em seu Cartorio na rua das Trincheiras, ou na rua de Hortas sobrado D. 70.

☞ Arrenda-se por anno, e mesmo pelos trez mezes de festa, um sitio no Arraial com boa casa de vivenda, estribaria, e com bastantes pés de laranjeiras carregadas e ja maduras e muito doces: nesta Typografia se dirá quem arrenda.

☞ O bilhete da Loteria pertido, annunciado no Diario de hontem, he da primeira parte da Loteria do Santissimo Sacramento da Boa-vista, e não da Segunda parte da Loteria do Seminario d'Olinda, como foi annunciado.

☞ Quem quiser dar 200,000 rs. á premio sobre uma firma muito acreditada nesta Praça, annuncie.

☞ O Sr. Joaõ Dias Xavier da Cunha, queira fazer o obzequio de declarar a sua morada para se lhe fallar a negocio.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de pequena familia, ou homem solteiro: annuncie.

☞ Precisa se de hum pequeno ainda xegado ultimamente, para caixeiro de huma venda, trata se do ajuste na rua do Queimado D. 5.

☞ Qualquer Senhor Portuguez que esteja nas circunstancias de ser feitor de hum Citio no lugar de Beberibe, querendo dirija-se ao mesmo lugar no Sitio que foi do Commandante Dornella a fallar com Antonio Policarpo da Silva.

☞ Precisa-se de huma ama forra ou cativa; no largo do Livramento, loja Franceza.

IPLAR ENCONTRADO

☞ Aluga-se pelo tempo de festa o sobrado grande na povoação de Beberibe, junto ao rio; quem o pretender, dirija-se a mesma povoação a fallar com João Francisco de Albuquerque e Mello, ou na rua dos Quarteis n. 5. no primeiro andar.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: no largo do Livramento loja Franceza.

☞ Aluga-se um preto sapateiro para o serviço de uma casa, cujo sabe cozinhar; quem o pretender dirija-se ao atterro dos afogados casa de 2 portas junto do Sr. João Baptista Correia Nunes.

☞ Da-se 4:000$000 a premio por tempo de 6 mezes, sobre pinhores, ou hypothecas em bens de raiz; quem os precisar dirija-se a Olinda nos 4 cantos, a fallar com João Victor.

☞ Roga-se a pessoa em cuja mão ficou a peça o Orfão de Bruxellas, que se deo a copiar em Dezembro do anno passado, a venha entregar ao Theatro ao ex-Director; ao contrario se publicará seu nome, e se procederá na forma da Lei.

☞ Precisa-se de uma ama de leite que seja forra: na rua do Collegio sobrado D. 2.

☞ O Sr. Manoel Pereira Lima, chegado a pouco de portugal, dirija-se as 5 pontas loja de fazendas D. 4.

☞ Precisa-se de um rapaz portuguez de 12 annos de idade, para caixeiro de uma venda: no atterro da Boa-vista Decima 23.

☞ A Commissão encarregada da promtificação do edificio para o Hospital Regimental do 7.º Batalhão de Caçadores, no Hospicio, faz sciente a todos os Srs. que em virtude do primeiro annuncio da mesma, no Diario de 28 de Setembro p. p., tem comparecido para o ajuste dos materiaes para esta obra, hajão de se reunirem no dia quinta feira 12 do corrente no respectivo Quartel as 10 horas da manhã, para se fixar o contrato, devendo levar seus fiadores.

☞ Quem precisar mandar fazer costuras lizas ou bordadas, lenços de marca, Costuras de alfayate, e vistidos do uzo, tudo com muita perfeição e preço commodo, dirija-se a rua Direita D. 20, no primeiro andar.

☞ Quem quiser dar 50,000 a premio de dois por cento ao mez, com boa firma ou pinhores annuncie.

☞ Lino da Penha de França Cirurgião approvado, e proximamente chegado a esta provincia, faz sciente ao respeitavel publico, que elle se acha residindo na rua larga do Rozario no primeiro andar do sobrado D. 7, aonde o acharaõ prompto todas aquellas pessoas que do seu pouco prestimo se quiserem utilizar; não poupando trabalho algum para acudir aos enfermos por mais remotos que estejão; a toda hora; assim como, que em sua casa receita a todas as pessoas indigentes (gratis) das 6 horas as 10 do dia, e das 3 as 5 da tarde.

☞ No dia 11 do corrente desappareceu do atterro dos afogados um cavallo rodado, não muito gordo; porem novo quem o achar poderá entregar a Antonio Rebello, morador no mesmo atterro, que recebera 20,000 de gratificação.

☞ A pessoa que quer saber a morada de Anna Joaquina da Conceição, irmã de Joaquim Dias de Castro, dirija-se ao pateo do Carmo D. 1.

LEILAÕ.

☞ Que fazem Johnston Pater e Companhia de diversas fazendas limpas e avariadas, Quinta feira 12 do corrente as 10 horas do dia em seu armasem na rua da Madre de Deos.

☞ Que faz Manoel Joaquim Ramos e Silva de 128 barricas abatidas, por conta de quem pretencer, Segunda feira 16 do corrente as 10 horas do dia no armazem de Vicente Teixeira Coimbra.

☞ Que se ha de fazer no dia 12 do corrente pelas 11 horas da manhãa na praça do Commercio, do Brigue Portuguez Alcides, forrado de cobre com os utencilios que constão do inventario, o qual sera presente.

COMPRAS.

☞ Para continuar a obra da Igreja de N. S. do Livramento o seguinte: 4000 tijolos de alvenaria grossa, 1000 ditos dita batida, 4 canoas de cal preta 8 ditas de areia, 2000 telhas, 12 taboas de refugo louro para andaimes, 8 chaprões de cedro, 50 cabros para andaimes; quem estes materiaes tiver, compareça Domingo 15 do corrente as 4 horas da tarde no Consistorio da Irmandade para ajustar com a Meza.

VENDAS.

☞ Uma armação de venda com seus pertences, sacos vasios, e 300 botijas que forão de genebra: na rua velha D. 52.

☞ Uma barratina em meio uzo, para G. N.: na rua da Gloria D. 32.

☞ Um bote com todos os seus pertences, tanto para andar a remo, como a vella: na rua do cotuvelo D. 11.

☞ Uma negra moça, cozinha, lava, engomma, e trata de uma casa: na rua nova fabrica de caldereiro D. 14.

☞ Uma mulata de 18 annos de idade, engomma, cose, faz renda, e todo o mais arranjo de uma casa: atraz da Matriz na casa que tem bilhar.

☞ Uma casa no Bairro da Boa-vista: no atterro dos affogados casa terrea ao pé do Sr. João Baptista Correia Nunes.

☞ Uma espingarda de dois canos, muita boa da pontaria, e de bom gosto: um selim Inglez com pouco uzo: na rua estreita do Rozario venda D. 18.

☞ Uma preta, que sabe cozinhar, e lavar roupa: na rua Direita D. 28.

☞ Uma casa sita na casa forte, de pedra e cal só com os oitons de taipa e preço commodo: na rua velha D. 18.

☞ Um carro Americano de 4 rodas, e uma parelha de cavallos muito mansos: na rua nova cocheira do Francez Augusto.

☞ Uma porção de gado acostumados ao pasto, inclusivel vaccas paridas, prenhas e garrotes, a dinheiro ou apraso, e tambem se trocaõ por negros, e algum cavallo de estribaria: na Piranga a fallar com Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

☞ Uma escrava crioula, engomma cozinha, faz lavarintos, e marca roupa: na rua da Cruz n. 51.

☞ Um terreno no Atterro dos Affogados de propriedade com 100 palmos de frente, fundo até Capibaribe, contiguo a casa nova do Senhor Antonio Ribeiro, na rua de Agoa-verdes sobrado D. 10.

☞ Um cavallo carregador, gordo e novo, sem achaques e por modico preço: na rua do Livramento armazem de louça D. 4.

☞ Huma Escrava de todo serviço: na rua de Hortas passando a quina do beco dos Martirios 5 casas no de D. 53.

☞ Boa carne secca, por preço commodo em porção: no Brigue Oliveira defronte da guarda do Collegio.

☞ O bem construido Brigue Americano Herald de 160 tonelladas, cavilhado e forrado de cobre, pronto para seguir viagem: na casa do Consignatario Henry Forster & Companhia.

☞ Uma escrava de nação, engomma, cozinha, lava roupa de sabão e barrella, e um muleque de 18 annos de idade proprio para todo o serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

☞ Taboado de Pinho de todas as larguras, comprimento, e grossuras, e prauxões do dito: na rua da senzalla velha armasem n. 19 ou no armasem do fallecido Bento José da Costa na mesma rua.

☞ Rapé princeza de Lisboa em libras e as oitavas, dito da Bahia, cha isson de superior qualidade a libra a 1600, dito imperial a 1920, dito em caixinha de 2 libras e meia, tinta de escrever a garrafinha a 160, ricos estojos de duas navalhas finas inglezas, tisouras finas para unhas, canivetes para aparar pennas, pirolas da familia em frascos de 100 e de 50 com o seu competente folheto, bichas chegadas ultimamente tanto em contos, com a retalho, e outras muitas miudesas, tudo por dinheiro de cobre sem escolha: na praça da Independencia n. 20.

☞ Huma Escrava de nação, de idade, porem de boa figura, e robusta, huma das melhores lavadeiras, bem conhecida, que a muitos annos lava roupa no logar do Monteiro, e humas vinte cabeças de Gado Vacum, muito gordas, todas filhas do pasto, entre ellas humas oito vacas, algumas mojadas, outras prenhas, afora Novilhas existentes no cercado do Engenho Fragozo: taõbem naõ haverá duvida fazer-se alguma troca; a fallar no atterro dos Afogados caza terrea encostada ao Armazem do Sal de Joaninha, bem defronte do sobrado do viveiro.

☞ Uma preta de idade de 25 a 30 annos, 3 vestidos de filo de linho 2 duzias de cadeiras um camapé de palinha e uma duzia de cadeiras ditas de páu: na rua da Senzalla velha D. 21 achará com quem tratar.

☞ Um muleque crioulo bonita figura muito abelidozo com principio de sapateiro: na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Uma casa terria nova, com famozo quintal este quazi todo murado, com um portão ao lado da mesma e outro ao pé do beco de Rozario, na rua do bom suçesso em Olinda: na rua da Cadeia velha n. 50.

☞ Um escravo ja de idade proprio para um sitio por disso ter pratica: no fim da rua da Arragão quina que volta para S. Cruz n. 22.

☞ Um relogio para sala, grande e muito bom regulador: na rua nova D. 17.

☞ A posse de 8 annos do Theatro desta Cidade com todos os seus pertences, platéa, scenario, e vestuario, faz-se todo o negocio: a fallar com o ex Director, na casa junto ao Theatro, e juntamente o Theatro de Olinda.

☞ Um cavallo castanho, muito bom passeiro: nesta Typografia.

☞ Um sobrado de um andar, com commodos para uma grande familia, tem duas lojas, grande quintal, banheiro de pedra e cal, sito no varadou junto ao baldo: um optimo escravo proprio para todo o serviço: e doze milheiros de optimas telhas, tudo da-se muito enconta: na rua dos Quarteis D. 4.

☞ Ou arrenda se os utencilios de uma tenda de ferro: no forte do matto, rua do Codorniz, na quina da rua de João de Barros.

☞ Uma preta crioula moça lava de varella e sabão com perfeição, e cozinha o diario de uma casa, ou troca-se por um negro: na rua velha da Boa-vista D. 4; assim como azeite de carrapato a canada a 2880, e retalho a 3,200.

— Um sitio na Cruz de Almas logo no principio da estrada que vai para o Arraial, terra propria, todo bem plantado, com bom pasto para animaes, e agoa doce no fundo; preço commodo, ou mesmo a troco algumas fazendas, e dinheiro: á rua Direita loja de fazendas D. 35 se ajustará com o mesmo dono.

☞ Uma casa no principio da casa forte do lado esquerdo com janellas de vidraça para se passar a festa: quem a pertender dirija-se a mesma casa a fallar com a dona ou a rua dos martirios lado esquerdo do sobrado D. 7.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Mo dia 28 de Setembro p. p. fugio um negro escravo do Ajudante Lobo, morador defronte da Matriz de Santo Antonio, de nome João, nação congo, o qual tem os signaes seguintes: boa estatura, bastante preto, um tanto carrancudo, beiços e sobranceilhas grossas, orelhas e cabeça pequenas, tem uma sicatriz no rosto da parte direita, procedida de um talho, tem tambem um pequeno talho ainda mal sicatrisado sobre o nariz entre os olhos: levou vestido camisa de brim branco, e calsa de estopa de barguilha; talvez tenha mudado de roupa pois a tinha em casa de outro negro de nome Miguel que tambem fugio no mesmo dia, e provavelmente juntos, o qual tem os signaes seguintes: he de nação congo, boa estatura, ainda sem barba, um tanto preto, de cara bastante grande, e mui bichigosa, beiços grossos, tem alguns calombos pelo corpo signal de sua terra, e parece crioulo por ser muito ladino, escravo de Antonio Pinto morador na rua Direita em uma padaria: os apprehendedores receberão dos respectivos Snrs. 40$ de gratificação por cada um.

☞ Fugio no dia 8 do corrente um preto do gentio de angola por nome Antonio, official de alfayate, com os signaes seguintes, altura proporcionada secco do corpo pernas finas, beiços groços e o beiço inferior revirado, olhos vermelhos ourelhas grandes e tres risquinhos no rosto o pé da orelha esquerda signal da sua terra jaqueta de xita amarella, calça de brim pardo inda novas, camisa de madapolão ja uzada, xapeu fino de copa: as pessoas que o encontrarem o poderão pegar e conduzillo a rua do Rangel tenda de alfayate decima 5 ou na rua do Collegio D. 7 que se gratificará.

— No dia 7 do corrente mez pelas 8 horas da noite fugio uma preta de nome Izabel, nação loanda, com os signaes seguintes, idade 40 annos, pés bixentos, com uma ferida grande na perna direita, não tem quazi dentes nenhum na boca, he muito magra, levando com sigo uma trocha de roupa, com varias pessa tanto da mulher, como de meninos, e juntamente um couro de carneiro ja curtido, os apprehendedores levam-a a rua de Hortas sobrado D. 15 que receberão a conveniente gratificação.

☞ Em 5 do corrente mez e anno fugio, uma negra de nome Izabel, lavadeira bastante ladina, de estatura proporcional, corpo alguma couza reforçado e preto, idade pouco mais ou menos 30 annos, tem a unha e ponta do dedo junto ao polegar da mão esquerda herguida para cima, e levou no corpo um vestido de xita, camisa de bretanha, ou algudão zinho e panno da costa uzado: consta que existe para a banda da Igreja do Remedio, nos arrebaldes da olaria do Senhor José Jacinto da Silveira; qualquer pessoa que a pegar nesta ou em outra qualquer parte pode a trazer a seu Senhor José Lopes Roza, morador no terceiro andar de um dos Sobrados do pateo da Matriz de S. Antonio, que será ahi remunerado do seu trabalho com generozidade.

☞ Na noite do dia dez do corrente mez pelas oito horas da noite, desapareceu huma negra de Nação angica, de nome Joaquina, cuja escrava foi captiva do Snr. Manoel de Jesus morador no pateo de São Pedro, tendo este Snr. vendido a abaixo assignada pelo preço de duzentos e sessenta mil reis no dia 2 do corrente e forão testemunhas os Senhores Francisco Ferreira da Annunciação, Jose Antonio de Oliveira, e Jose Bernardo de Araujo. Tem os signaes seguintes: talhada de ambos os lados da cara, boa estatura, rosto redondo, cor preta, cheia do corpo, braços, e pernas grossas; foi vestida de vestido de chita branca com rosas pelo campos, hum panno da costa traçado, cujo he de listras asues, e hum solitarios de pedras finas encastoadas em praças; assim como representa ter vinte seis annos como pouca differença: qualquer pessoa que a levar no segundo andar do sobrado D. 4 será generosamente gratificada; assim como se roga a todas as authoridades policiaes a capturação da mesma. Anna Victoria de Freitas.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 11.

BAHIA; Barca Hamburgueza Rowena, Capitão Slenfart Eddnyton, em lastro.
S. MATHEUS; Sumaca Conceição União, M. José Ferreira da Silva, em lastro.
— Sumaca Avoadora, M. Joaquim Francisco Gomes, em lastro, passageiros quatro.
PHILADELPHIA; Brigue Americano Globe, Capitão Samuel Dalby; em lastro, passageiro 1.

Entrado no dia 11.

MAR PACIFICO; 86 dias, Galera Americana Pholbe, Cap. S. Russel, carga azeite: ao Capitão.
ILHA DE S. MIGUEL; 55 dias, Brigue Brasileiro Lião Segundo, Capitão Antonio Consalves Paiva, carga varios generos, passageiros 65 ilheos, e mais 6 com suas familias.
BELFOSTE; 55 dias, Barca Ingleza Livina M. Sbuarl Eddngton, carga varios generos: a Calmont.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837